

PROAD Nº 331/2022

Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Vara do Trabalho de Tianguá

OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrações de polícarbonato transparente, de 20 (vinte) litros, para a Secretaria da Vara do Trabalho de Tianguá, durante o exercício de 2022

CONTRATADA: RG MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.268.603/0001-02

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 614,40 (seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Considerando a disponibilidade orçamentária (doc. 21/22);

Considerando o Termo de Dispensa nº 01/2022 (doc. 14);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 63/2022 (doc. 19);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 10/12 e 32).

Considerando a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 27/30) sugerimos o reconhecimento da situação de dispensa de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 14 de março de 2022

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Divisão de Licitações e Contratos**, para elaboração da minuta contratual.

Após, à Diretoria-Geral, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 14 de março de 2022

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora da Secretaria Administrativa